

Alberto do Amaral Júnior (Coord.)
*Doutor, livre-docente e professor associado da
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-SP*

OMC

e o Comércio Internacional

São Paulo


ADUANEIRAS
INFORMAÇÃO SEM FRONTEIRAS

2002

Copyright © 2002

Coordenadora: Yone Silva Pontes

Diagramação: Nilza Ohe e Sirleide Holanda Silva

Ilustração de capa: Tami Akabane Arita

Revisão: J. Franzin

Impressão e acabamento: Graphic Express



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

A OMC e o comércio internacional / coordenador
Alberto do Amaral Júnior. -- São Paulo :
Aduaneiras, 2002.

Vários autores.
ISBN 85-7129-317-1

1. Brasil - Comércio exterior 2. Comércio
internacional 3. Organização Mundial do Comércio
4. Política comercial I. Amaral Júnior, Alberto
do.

02-1381

CDD-382.0601

Índices para catálogo sistemático:

1. Organização Mundial do Comércio : Comércio
internacional 382.0601

2002

Proibida a reprodução total ou parcial.

Os infratores serão processados na forma da lei.

EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA.

SÃO PAULO-SP – 01301-000 – Rua da Consolação, 77

Tel.: 11 3120 3030 – Fax: 11 3159 5044

<http://www.aduaneiras.com> – e-mail: aduaneiras@aduaneiras.com

ÍNDICE

Apresentação.....	5
<i>Alberto do Amaral Júnior</i>	
O Papel da OMC para a Governança Global	7
<i>Rubens Ricupero</i>	
O Brasil e o Comércio Exterior	11
<i>José Alfredo Graça Lima</i>	
<i>Dumping e Anti-dumping no Brasil</i>	29
<i>Luiz Olavo Baptista</i>	
Subsídios e Salvaguardas	61
<i>Ligia Maura Costa</i>	
O Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços: O Conceito e o Regime.....	83
<i>Mario Marconini</i>	
O Regime Internacional de Proteção da Propriedade Intelectual da OMC/Trips.....	113
<i>Maristela Basso</i>	
Os Acordos Regionais e as Regras da OMC.....	161
<i>Vera Thorstensen</i>	
As Regras do Comércio Internacional e seu Confronto com as Normas Internacionais de Proteção Ambiental	205
<i>Guido F. S. Soares</i>	

Investimentos	249
<i>Fernando Barreto</i>	
Mecanismo de Solução de Controvérsias: Fonte de Poder e de Problemas na OMC	261
<i>Victor Luiz do Prado</i>	
O Contencioso Comercial Brasil-Canadá – Impasses e Trajetória Diplomática	275
<i>Valdemar Carneiro Leão</i>	
Defesa da Concorrência na OMC: Uma Proposta de Agenda de Cooperação Internacional.....	301
<i>Gesner Oliveira</i>	
O Mercosul e a Integração Americana	317
<i>Alberto do Amaral Júnior</i>	
A OMC Pós-Seattle	333
<i>Celso Amorim</i>	

APRESENTAÇÃO

Alberto do Amaral Júnior

Os grandes temas da política externa tornaram-se, nos últimos anos, cada vez mais importantes para o Brasil. O advento da globalização propõe desafios e descortina possibilidades, entreabrindo novas perspectivas para a inserção internacional do país.

As crises econômicas derivadas da crescente interdependência das economias nacionais, os problemas decorrentes da circulação em diferentes mercados de expressivos volumes de capital especulativo, as incertezas que acompanham a regulação das novas dimensões do comércio internacional, o agravamento da degradação ambiental e a ampliação das demandas de fortalecimento do sistema internacional de proteção dos direitos humanos exigem respostas criativas, capazes de lidar com a profunda complexidade que hoje caracteriza a realidade global. Por outro lado, os processos de integração regional encerram riscos e oportunidades que precisam ser cuidadosamente avaliados pelas nações que deles participam. A política externa é, nesse contexto, instrumento privilegiado, contribuindo para reduzir os efeitos nocivos da mundialização e para assegurar os benefícios que dela resultam.

No Brasil, as questões de política externa adquirem, pouco a pouco, maior visibilidade para o homem comum. As conseqüências da globalização e da formação de blocos econômicos merecem ampla cobertura por parte da imprensa e são perceptíveis no cotidiano dos indivíduos. O interesse pelas relações internacionais ultrapassa o meio acadêmico e os círculos diplomáticos, alcançando o público não-especializado. O caráter técnico de muitos assuntos e a especificidade política que os singularizam dificultam, muitas vezes, o seu entendimento, impedindo a compreensão dos interesses em jogo.

A coleção Política Externa, que ora se inicia, é uma tentativa de estimular a discussão em torno da transformação da cena internacional, com ênfase particular ao modo como as mudanças em curso afetam a inserção do Brasil. O objetivo visado é, também, facilitar o conhecimento dos grandes temas internacionais a um público não-familiarizado com estas questões. Para realizar este fim, buscou-se compatibilizar, tanto quanto possível, a clareza expositiva à precisão analítica na abordagem dos temas focalizados.

A natureza interdisciplinar é outro traço importante da coleção que agora se inaugura. A multidimensionalidade da vida internacional requer o concurso de especialistas provenientes de setores diversos. As contribuições de diplomatas, juristas e acadêmicos de diferentes matizes são essenciais para iluminar a compreensão dos problemas discutidos.

A escolha da Organização Mundial do Comércio como tema de abertura da presente coleção não é ocasional. Na qualidade de primeira organização internacional do mundo pós-guerra fria, a OMC reúne a maior parte dos Estados, recobrando matérias muito variadas. Ela estabeleceu o novo marco regulatório para o comércio internacional, procurando disciplinar as interações oriundas da integração dos mercados.

A pretensão deste volume é analisar alguns dos principais assuntos regulados no âmbito da OMC, indicando o impacto que possuem para o comércio internacional. Atenção particular foi dedicada aos novos temas do comércio internacional e às perspectivas de que venham a ser objeto de futuras convenções. Estes pontos são cruciais para o Brasil, que mantém relações comerciais com múltiplos parceiros e deseja ampliar o acesso de suas exportações aos mercados externos. Afinal, o desenvolvimento brasileiro depende, em larga medida, do efetivo aumento das exportações, fato que realça a importância das instituições multilaterais que promovem a criação e a aplicação das regras do comércio internacional.

O PAPEL DA OMC PARA A GOVERNANÇA GLOBAL

Rubens Ricupero

Desejo esclarecer, de início, que a OMC não foi criada para governar o mundo, como a interpretação equivocada do título deste artigo poderia em princípio indicar. Tendo participado da criação da Organização Mundial do Comércio, considero, mais modestamente, que o principal papel da OMC é completar o processo de liberalização dos temas que ainda hoje não se concluiu.

Tornou-se usual afirmar, após o término da Rodada Uruguai, que a fase das “medidas de fronteira” tradicionais, que possibilitavam as políticas comerciais protecionistas, havia finalmente terminado, sendo substituída pela profunda integração das economias que a globalização estimulou. Há certa dose de verdade nessa afirmação, mas seria ingênuo concluir que o sistema comercial completou a tarefa de eliminação das “medidas de fronteira”, podendo dedicar-se a novas prioridades.

Transcorridos seis anos do fim da Rodada Uruguai, os chamados temas pendentes, que só parcialmente foram liberalizados, apresentam duas características principais: a inclusão de medidas que protegem alguns dos mais importantes interesses comerciais dos países avançados e o impacto que estas medidas possuem na participação dos países em desenvolvimento no comércio internacional. Em outras palavras, a questão das “medidas de fronteira” tradicionais continua viva na agenda comercial. Creio que estas medidas, e não os denominados novos temas relacionados indiretamente ao comércio, impedem o sistema de realizar todas as suas potencialidades. Conceder prioridade aos temas não-comerciais teria quatro consequências desastrosas: haveria verdadeira sobrecarga do sistema, a ordem natural de prioridades seria invertida, os países que necessitam de maior liberalização precisariam recorrer a

acordos bilaterais e regionais para ver os seus interesses atendidos e tudo indica que se assistiria ao perigoso aumento da hostilidade pública ao sistema que – é importante observar – provém quase exclusivamente da reação aos temas comerciais não-tradicionais.

É talvez útil relembrar a esse respeito o destino de um grande projeto de governança global representado pela Carta de Havana, que pretendia criar a Organização Internacional do Comércio. Num livro original intitulado *Also Present at the Creation* Michael Hart, professor da Universidade de Carleton em Ottawa, Canadá, faz observações de grande relevância para o debate que atualmente envolve a OMC. Hart discorda do entendimento dominante que lamenta o fracasso da Organização Internacional do Comércio. O autor canadense salienta que as negociações do Gatt tiveram êxito “porque elas se basearam no sucesso da experiência anterior, nas idéias exaustivamente discutidas e nos objetivos largamente compartilhados”. Michael Hart observa que as negociações “não visaram criar um código ou uma organização supranacional no interior da qual os países trabalhariam juntos para alcançar o bem comum (...). O Gatt tornou-se possível porque havia suficiente coincidência de interesses entre os Membros originais, a fim de fazê-lo funcionar. A Organização Internacional do Comércio, ao procurar situar-se em patamar mais elevado, exigiu tantos compromissos para que pudesse ter aceitação ampla que acabou por não satisfazer a ninguém”.

As lições extraídas das negociações ocorridas nos anos subseqüentes à segunda guerra mundial inspiraram os principais países a perseguir “os seus interesses de forma conservadora (...), pois temiam os esquemas que expandiam em escala universal as obrigações internacionais (...). Esta posição cautelosa e conservadora permitiu ao Gatt amadurecer gradualmente e obter o respeito necessário que o seu funcionamento requeria”.

Em interessante passagem, Michael Hart notou que o Gatt promoveu, de fato, uma grande liberalização comercial, tema que anteriormente havia sido politicamente sensível e que provocou o “recuo da alta para a baixa política. A política comercial converteu-se em motivo

de preocupação dos burocratas e Genebra tornou-se o local onde os representantes dos governos resolvem os problemas comerciais internacionais (...) com prudência e amplitude. (...) O comércio internacional voltou a ter perfil diverso apenas nos anos 80, quando as fricções comerciais decorrentes da globalização da economia apresentaram novos problemas.”

Como conseqüência, os Membros do Gatt decidiram “abandonar o conservadorismo e tentar desenvolver novamente um código mais abrangente de políticas comerciais que tivesse apelo universal”, como sucedeu com a Rodada Uruguai, que instituiu a Organização Mundial do Comércio. Hart conclui seus comentários com uma nota que foi profeticamente aberta à dúvida: “Nós veremos em poucos anos o quanto o mundo mudou para tornar possível hoje o que era impossível há quase cinco décadas.”

Na verdade, era preciso grande sagacidade e sabedoria para escrever estas palavras em 1994: antes de 1995, quando certo grau de triunfalismo era comum em relação à globalização, a “lua-de-mel” da recém-criada OMC estava em seu auge e a sucessão de crises e desilusões dos anos 90 estavam ainda por vir. Esse poderia ser o fundamento da postura cautelosa que tenho em face da governança global e dos grandes projetos que a acompanham. Alguns dias após a OCDE ter lançado um novo relatório, demonstrando que a Rodada Uruguai teve impacto extremamente limitado na liberalização do comércio agrícola dos países avançados, eu não precisaria provar exaustivamente a tese de que o mundo ainda necessita de soluções duradouras para a exclusão discriminatória dos setores tradicionais dos benefícios do comércio livre. Isso seria alcançado por seus próprios méritos, já que a liberalização está bastante atrasada, não como um *quid pro quo* para as concessões em investimentos, concorrência, propriedade intelectual e outras matérias que não faziam parte da agenda comercial. Convém acentuar, numa perspectiva histórica, que contrariamente aos temas mais recentes que vêm sendo incorporados ao sistema comercial, a agricultura, os têxteis e confecções (e os picos e escalas tarifárias) tinham todo o direito de participar da progressiva liberalização que caracterizou a história do Gatt. Esses temas foram excluídos dessa evolução em virtu-

de de derrogações formais concedidas aos EUA em matéria de agricultura e tecidos de algodão nos anos 50, há quase meio século.

Certamente novos problemas e necessidades merecem também novas soluções, que só podem evoluir gradualmente como resultado de um processo cauteloso e paciente de construção do consenso e da confiança. Um bom exemplo é representado pelos serviços, onde o enfoque gradual de liberalização satisfaz o teste do tempo, permitindo avanços significativos e adicionais nas telecomunicações e serviços financeiros sem qualquer reação importante. Este enfoque revelou-se mais adequado que o caminho trilhado pelo Acordo sobre Trips, que está agora enfrentando grande resistência, fruto da imposição artificial do consenso. No plano internacional, assim como na esfera interna, a codificação das normas somente pode ocorrer quando o tempo, a persuasão e a experiência são capazes de gerar um mínimo de consenso.

Estou certo de que um Comitê de Especialistas guiado por esses princípios e empenhado em um enfoque equilibrado – o que é realista e possível de ser alcançado – poderia desempenhar um papel valioso. Ele auxiliaria a moldar uma possível rodada que não pode ser vista como uma repetição e extensão do processo da Rodada Uruguai, em relação a obrigações mais amplas que pudessem estreitar ainda mais o espaço para as políticas de desenvolvimento. A sua função seria reparar os desequilíbrios do passado, em termos de direitos e obrigações, subsídios, à exportação agrícola, picos tarifários, movimento de pessoas etc., e criar um sistema voltado ao desenvolvimento no qual todos os Membros pudessem sentir-se “confortáveis” e que tivesse condições de atender às suas legítimas aspirações.

O BRASIL E O COMÉRCIO EXTERIOR

José Alfredo Graça Lima

A história econômica do Brasil a partir de 1930 é a da busca do desenvolvimento por meio de políticas e medidas intervencionistas, cujas raízes remontam meados do século XIX, quando a cultura cafeeira começa a se expandir em direção a São Paulo e o País acaba por se tornar, já em torno de 1890, o maior supridor mundial de café, a ponto de poder controlar, em diferentes períodos, os próprios preços internacionais do produto. Outras *commodities*, tais como açúcar, algodão, cacau, tabaco, mate, couros e peles, nunca chegaram, em tempos de paz, a ocupar mais de 15 a 20% do total das nossas exportações.

Com a revolução de 1930, o início da era Vargas e os desdobramentos da Grande Depressão que se seguiu ao *crack* de Nova York, a intervenção estatal passou a ser o traço mais distintivo da economia brasileira, tornando-se o governo federal o principal e mais ativo investidor, sobretudo na indústria pesada, com a implantação da primeira usina siderúrgica nacional, e da formulação de planos e programas destinados a substituir importações cada vez mais dispendiosas ou escassas, em decorrência da conflagração em que se envolveram os principais supridores.

Foi só depois da Segunda Grande Guerra que a economia brasileira viveu sua primeira experiência liberal, que haveria de se restringir aos primeiros anos do governo Dutra, uma vez que os déficits crônicos registrados nos campos fiscal e monetário e no próprio balanço de pagamentos exigiram das autoridades governamentais a adoção de sucessivos programas de estabilização, todos incapazes de manter as contas públicas sob controle.

A deterioração do quadro econômico, no início dos anos 60, levou ao golpe militar de 1964, e daí a uma forte centralização do processo decisório, bem como à aplicação de políticas de austeridade fiscal, monetária e salarial, que tiveram como resultado uma expressiva redução dos índices inflacionários e, a partir de 1968, uma retomada do crescimento econômico, graças, em grande medida, às reformas estruturais, ao influxo de investimentos externos e a um ambiente internacional que ainda não fora afetado pelo primeiro choque do petróleo. Como recordam Marcelo Abreu e Dorte Werner, em estudo preparado para a OCDE, em 1997, e intitulado *Long-Term Brazilian Economic Growth 1930-1994*, as reformas do período 1964-1967 se impuseram às decisões discricionárias de anos anteriores e restabeleceram, em diversas instâncias, o papel das forças do mercado. No entanto, não chegaram ao ponto de retirar do Estado suas funções estratégicas de propriedade e administração de certos setores da economia. De resto, o modelo de inserção do País na economia internacional no período enfatiza, de um lado, a promoção das exportações, e de outro, a restrição às importações, especialmente de bens de consumo, insumos industriais e bens de capital de tecnologia pouco avançada. Além disso, foram introduzidos incentivos às exportações e subsídios regionais, visando o aumento das receitas cambiais e um equilíbrio do balanço de pagamentos, sempre pressionado por outros fatores.

O chamado “milagre econômico” brasileiro se estende até 1973, quando as taxas de crescimento passam a cair e o País se ressentiu do impacto da conta petróleo, já que tinha de importar mais de 80% de suas necessidades de consumo. Ainda assim, a produção industrial se expandiu durante todo o decênio, estimulada por políticas econômicas tão lenientes com a inflação quanto indutivas ao crescimento. A indústria local se protegeu com a elevação das tarifas alfandegárias e severos controles à importação, sendo beneficiada com novos subsídios à exportação. Finalmente, foram contraídos substanciais empréstimos externos e realizaram-se investimentos de grande monta em projetos de substituição de importações, incluindo a produção de petróleo.

Ora, todas essas políticas se revelam insustentáveis e, além disso, inadequadas diante dos efeitos do segundo choque do petróleo e da dramática elevação das taxas de juros internacionais. Na seqüência, com a eclosão da crise da dívida externa no Brasil e em toda a América Latina, o Brasil se vê obrigado, conforme apontam os autores de *A Nova Economia Internacional* (Gonçalves, Baumann, Delorme Prado e Cauto) a eliminar ou reduzir drasticamente os subsídios à exportação, bem como a limitar a margem de manobra de sua política econômica a duas medidas, a saber:

- 1) políticas fiscais e monetárias severas; e
- 2) maior restrição às importações, com o intuito de obter megasuperávits comerciais para fazer face ao crescente serviço da dívida, *i.e.*, honrar os compromissos financeiros internacionais do País.

Ao longo dos anos 80, a política cambial brasileira sofreu diversas alterações, mas predominou o recurso às minidesvalorizações da moeda, instrumento utilizado para o combate à inflação e para a redução da instabilidade do próprio câmbio. Mas a produção de saldos na balança comercial teria que depender de um rígido controle das importações, na forma de:

- 1) exigência de financiamento externo das importações;
- 2) estabelecimento de programas por meio dos quais as empresas deveriam, a cada ano, negociar individualmente com a Carteira de Comércio de Exterior do Banco do Brasil (Cacex) seus níveis anuais de importação; e
- 3) suspensão “temporária” da emissão de guias ou licenças de importação para uma série de bens de consumo durável, proporcionando à indústria fabricante desses bens uma proteção praticamente infinita.

Foi só em 1988, com a progressiva normalização das relações do País com a comunidade financeira internacional, que se iniciou, no

âmbito de uma Nova Política Industrial, que tinha por objetivo modernizar e aumentar a competitividade do parque industrial, um processo abrangente de liberalização do comércio externo. Datam dessa época a criação de benefícios fiscais variados, inclusive com isenção do imposto de importação e depreciação acelerada na compra de bens de capital e nos gastos com desenvolvimento tecnológico. Foi igualmente aprovada uma reforma pela qual se reduziram de forma expressiva as alíquotas tarifárias, assim como parte dos regimes especiais de importação, que, em anos anteriores, permitiam que mais da metade das importações fossem efetuadas sem o pagamento integral do tributo.

Já o elenco de restrições não-tarifárias, vigente desde 1974, manteve-se praticamente inalterado até março de 1990, quando foram anunciadas, entre outras medidas, a extinção do controle administrativo, representado pelos programas das empresas importadoras, e a redução ou eliminação de vários regimes especiais de importação. Meses depois, na esteira do chamado Plano Collor 2, foi apresentado um cronograma de redução tarifária em ritmo mais acelerado, fixando-se, ao mesmo tempo, um maior declínio da tarifa média e reduzindo-se de forma acentuada a dispersão tarifária.

As transformações políticas ocorridas em 1993 não alteraram os rumos da política de liberalização, digamos, sustentável, do comércio exterior brasileiro. A queda da taxa de juros no mercado internacional e a retomada do fluxo de capitais privados terão sido fatores importantes para o equilíbrio do balanço de pagamentos, podendo ser dado cumprimento ao plano de redução gradual das alíquotas de importação entre 1991 e 1994. E com a implantação do Plano Real, entre março e julho de 1994, propiciando decididos avanços rumo à estabilização macroeconômica, confirmou-se a opção liberalizante, consubstanciada, de resto, na negociação de uma tarifa externa comum (TEC) para os Estados-Membros do Mercosul.

É bem verdade que a valorização do real e o próprio crescimento do PIB, entre outros fatores, fizeram com que a balança comercial fechasse o ano de 1995 em déficit, após 12 anos de saldo positivo.

Além disso, demandas pontuais por proteção acabaram por ensejar a revisão para cima da tarifa aplicada aos produtos do setor automobilístico e da eletrônica de consumo. Feitos, porém, esses e alguns outros ajustes ou correções que, de resto, não implicaram em violação de qualquer compromisso assumido no âmbito do Gatt/OMC, foi possível manter a rota traçada a partir de 1988. O Brasil, conforme assinalam Gonçalves, Baumann, Prado e Canuto, logrou reduzir a proteção à indústria doméstica num momento em que o País chegara a um grau de maturidade industrial compatível com a sobrevivência de parte expressiva de sua indústria, buscando assim ganhos de competitividade fundamentais para uma maior e melhor inserção nos fluxos internacionais de comércio.

Tendo sido um dos 23 signatários originais do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (Gatt) depois que se malograram os esforços para a criação de uma Organização Internacional de Comércio em 1947, o Brasil sempre teve participação mais ou menos ativa nas rodadas de negociações tarifárias que se realizaram sob a égide daquele que deveria ter sido o capítulo sobre política comercial da Carta de Havana. Essa participação era, no entanto, condicionada a uma situação desfavorável aos exportadores de produtos primários ou de produtos tropicais, os quais, até os anos 70, praticamente não se incluíam no processo de barganha que resultava em compromissos de desgravação tarifária. Ao contrário, à medida que aumentava o número de Partes Contratantes do Gatt, mais se acentuava a diferença de tratamento entre produtos industriais e produtos agrícolas, já que os protocolos de acesso das novas PCs previam todo tipo de *waiver* e exceção para a agricultura dos diferentes países. Além disso, durante quase 50 anos, o texto básico do Gatt continuou, em grande parte, sendo o mesmo que fora negociado em 1946, com o objetivo de reduzir e consolidar as tarifas aduaneiras dentro de um marco jurídico provisório, que respeitava as legislações nacionais em vigor anteriormente à elaboração das regras multilateralmente acordadas (a chamada *grandfather's clause*).

Há mais de uma teoria para explicar a decisão brasileira de sermos um dos “Membros fundadores” de um contrato (e, ao mesmo

tempo, uma organização, ainda que provisória) que durante muitos anos foi identificado como o estatuto de um clube de amigos ricos interessados em impulsionar a liberalização do comércio numa esfera global, inclusive e sobretudo pelo dismantelamento do imenso arsenal de medidas protecionistas que vinham se acumulando desde o início dos anos 30. Tratava-se, sem dúvida, em grande medida, de assegurar que o comércio se expandisse em bases mais livres, não-discriminatórias e previsíveis, consagrando os princípios básicos do tratamento de nação mais favorecida, do tratamento nacional e da concorrência leal e admitindo, ao mesmo tempo, exceções, em casos expressamente enunciados.

Ora, apesar de não ser um parceiro comercial de peso, o Brasil não poderia, e assim corretamente entenderam as autoridades governamentais da época, ficar à margem de um foro que lhe permitia gozar de todas as vantagens representadas pela aplicação dos princípios citados, sem ter que pagar, sob a forma de concessões ou ajustes, o preço que passou a ser exigido dos “retardatários”, em anos posteriores. O fato de o País estar vivendo sua primeira – e, como seu viu, muito curta – experiência livre-cambista pode ter contribuído para a presteza com que ingressamos no “clube”, mas as modificações substanciais que tiveram de ser introduzidas na nossa política comercial, em anos subseqüentes, para enfrentar ameaças de crises no balanço de pagamentos, nunca acarretaram compensações de nossa parte (nem retaliações por parte de nossos parceiros), numa demonstração clara de que a participação do Brasil no Gatt tinha sido uma opção consciente, e até necessária, para um País que não podia correr o risco de ser tratado de forma discriminatória ou ao arrepio de regras que se substituíam à lei da selva ou às *beggar thy neighbor policies* do período entre guerras.

Nas cinco primeiras rodadas de negociações tarifárias multilaterais, que se realizaram entre 1947 e 1961, a participação brasileira terá sido consentânea com o nosso perfil de exportador de algumas (poucas) *commodities* (café, açúcar, cacau), cuja oferta viria a ser regulada por acordos negociados sob a égide da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad), expressão das aspirações dos países em desenvolvimento quanto a uma nova ordem econômica